

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO

Procuradora Geral Do Município
 Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
 OAB/CE 29.883

Publicado por:
 Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:A1C6CD57

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16.02.001/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foi convocado, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria; e a Secretaria de Saúde na Av. Cel João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS | |
|---|--|
| CARGO | NOME |
| CUIDADOR(A) SOCIAL | MARIA NOETE SALES PESSOA |
| CUIDADOR(A) SOCIAL | MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA XAVIER |
| CUIDADOR(A) SOCIAL | YASKARA DOS NASCIMENTO LIRA |
| CUIDADOR(A) SOCIAL | SUYANE DOS SANTOS PEREIRA |
| CUIDADOR(A) SOCIAL | APARECIDA SIMONE BARBOSA CUNHA DE LIMA |
| CUIDADOR(A) SOCIAL | CICIANE RAMOS DE OLIVEIRA |
| CUIDADOR(A) SOCIAL | MARIA NIZA NEPOMUCENO CARVALHO |
| CUIDADOR(A) SOCIAL | MARLENE SANTOS DE MATOS |
| CUIDADOR(A) SOCIAL | SAYELE MENDES DE SOUSA |
| CUIDADOR(A) SOCIAL | MARIA LUZIANA DE LIMA |
| CUIDADOR(A) SOCIAL | EURRIAN SANTANA SILVA |
| CUIDADOR(A) SOCIAL | KARINA MARIA ALVES DO NASCIMENTO |
| CUIDADOR(A) SOCIAL | ANA IZABEL BEZERRA DA SILVA |
| CUIDADOR(A) SOCIAL | SAMUEL PEREIRA MACENA |
| GESTOR(A) DE RECURSOS HUMANOS | GEÓRGINE DANILO DE SOUSA MATOS |

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 16 de fevereiro de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO

Procuradora Geral Do Município
 Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
 OAB/CE 29.883

Publicado por:
 Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:BF39C66B

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PROGRAMA BOLSAS FORMADOR MAISPAIC SEDUC EDUCAÇÃO INFANTIL**

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC****SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC**

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Gestão e/ou Avaliação com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no **Anexo I**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS PAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES – Eixo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação

Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas a professores e gestores escolares.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAIS PAIC

3.1. Do formador:

- Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação do Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação;
- Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da CREDE 16/SME pelas produções e envio matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da CREDE 16/SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE 16;
- Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;
- Participar da(s) formação(ões) na CREDE 16, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE 16/SME, sempre que necessário;
- Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
- Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online, nos prazos estabelecidos
- Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do *Curriculum* e do Plano de trabalho, de acordo com as diretrizes do MAIS PAIC..

4.1.1. Os candidatos deverão enviar via e-mail os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações (conforme solicitação do **Anexo IV**) e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo III**, desta Chamada Pública;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV**, desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II**, desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAIS PAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

| FASE | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------|--|------------------------------|
| 1ª | Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV . | 15 (QUINZE) PONTOS |
| | Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II | 10 (DEZ) PONTOS |
| 2ª | Entrevista com o candidato. | 25 (VINTE E CINCO) PONTOS |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | 50 (CINQUENTA) PONTOS |

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 25 (vinte e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: **21 a 23 de Fevereiro de 2022 (23h59min - Horário de Brasília)** através do e-mail abaixo: smecarius@gmail.com

6.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos em pdf, podendo ocorrer o indeferimento caso não seja encaminhada a documentação solicitada.

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, via formulário eletrônico: smecarius@gmail.com

b) Cópia do RG e CPF em pdf (em um único documento ou em separado);

c) Cópia do Certificado de nível superior em pdf;

d) Cópia do Certificado de pós-graduação de maior titulação (se houver) em pdf;

e) *Curriculum* com devidas comprovações (conforme solicitação do **Anexo IV**) em pdf;

f) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os candidatos que concorrerão aos Eixos de Alfabetização, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Anos Finais do Ensino Fundamental, em pdf;

g) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar ou Municipal e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação, em pdf;

h) Proposta de plano de trabalho em pdf, conforme o roteiro apresentado no **Anexo III**.

6.3. No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. A constituição da comissão de seleção será de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação e poderá ser composta por especialistas na área, bem como por servidores desta Secretaria Municipal da Educação.

7.2 Esta Secretaria Municipal da Educação coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site desta Secretaria Municipal da Educação Cariús, garantindo a transparência do processo.

7.4 Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau, participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.5 Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão da seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da Secretaria Municipal de Educação Cariús.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Educação de Cariús, conforme limite máximo previsto em legislação (Art. 6º, da Lei 15.276/12), seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.

9.2 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a Secretaria Municipal de Educação de Cariús, poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

9.3 Esta chamada pública tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa

10.1.1 Inscrições: **21, 22 e 23 de fevereiro de 2022**

10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): **24 de fevereiro de 2022**

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **25 de fevereiro de 2022**

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **28 de fevereiro de 2022**

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **01 de março de 2022**

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado(a), na primeira etapa: **02 de março de 2022**

10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **03 e 04 de março de 2022**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **07 de março de 2022**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **08 de março de 2022**

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **09 de março de 2022**, no site da Secretaria Municipal de Educação Cariús.

11. DOS RECURSOS

11.1 O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da Secretaria Municipal de Educação Cariús.

11.2. O resultado final será divulgado no site da Secretaria Municipal de Educação Cariús, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pela Secretaria Municipal da Educação de Cariús.
- 12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no site desta Secretaria Municipal da Educação.
- 12.3 Os candidatos selecionados que, por necessidade e/ou vacância, forem convocados por esta Secretaria Municipal da Educação podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho em relação às ações, tempo de execução destas e ao valor da bolsa.
- 12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal da Educação de Cariús, o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Cariús, 16 de fevereiro de 2022

VERONEIDE MARIA DE SOUSA

Secretária Municipal Da Educação De Cariús

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA –
MAIS PAIC**

ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

*Valores destinados para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

| TIPO DE BOLSA | DESCRIÇÃO | * REMUNERAÇÃO |
|--|--|---------------|
| Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV | Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas a professores e gestores escolares. | RS 600,00 |

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- MAIS PAIC**

ANEXO II – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO:

| CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO | | NOTA |
|--|--|-------------------|
| A | Atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s) | 4 (quatro) pontos |
| B | Coerência com as metodologias que vem sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAISPAIC | 3 (três) pontos |
| C | Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade | 3 (três) pontos |
| Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho | | 10 (dez) pontos |

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC**

ANEXO III - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO _____
 ENDEREÇO _____
 TELEFONES PARA CONTATO _____
 E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO _____
 2.2 BOLSA PRETENDIDA _____
 2.3 EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO _____
 2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO

4. OBJETIVOS

5. JUSTIFICATIVAS

6. METODOLOGIA

7. RESULTADOS ESPERADOS

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA –
MAISPAIC**

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM

| ITEM | CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----------------|--|---------------------|--------------------|
| 1 | Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato. | 3,0 por certificado | 3 (três) PONTOS |
| 2 | Certificado de pós-graduação de maior titulação | 3,0 por certificado | 3 (três) PONTOS |
| 3 | Curso de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas. | 2,0 por certificado | 4 (QUATRO) PONTOS |
| 4 | Experiência profissional nas áreas desenvolvidas nos Eixos do MAIS PAIC. | 1,0 por ano | 5 (CINCO) PONTOS |
| TOTAL DE PONTOS | | | 15 (QUINZE) PONTOS |

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATUSECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 2.934, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO II - TABELA VENCIMENTAL DA LEI Nº 2.765, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO II - TABELA VENCIMENTAL dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Iguatu, Ceará, a que se refere a Lei nº 2.765, de 07 de fevereiro de 2020, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único: O reajuste a que se refere o caput deste artigo é 10,18% (dez vírgula dezoito por cento), e a menor referência não poderá ser inferior a um salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

| Anexo II - Tabelas Vencimentais, da Lei nº 2934/2022 | | | | | |
|--|---|-------------|-----|---|-------------|
| Vencimento Base por Grupo Ocupacional (RS) - 2% entre Referência | | | | | |
| REF | Tabela 1 - Atividade de Nivel Fundamental (ANF) | | REF | Tabela 2 - Atividade de Nivel Médio (ANM) | |
| 1 | | RS 1.212,00 | 1 | | RS 1.260,96 |
| 2 | | RS 1.236,24 | 2 | | RS 1.286,18 |
| 3 | | RS 1.260,96 | 3 | | RS 1.311,91 |
| 4 | | RS 1.286,18 | 4 | | RS 1.338,15 |
| 5 | | RS 1.311,91 | 5 | | RS 1.364,91 |
| 6 | | RS 1.338,15 | 6 | | RS 1.392,21 |
| 7 | | RS 1.364,91 | 7 | | RS 1.420,05 |
| 8 | | RS 1.392,21 | 8 | | RS 1.448,45 |
| 9 | | RS 1.420,05 | 9 | | RS 1.477,42 |
| 10 | | RS 1.448,45 | 10 | | RS 1.506,97 |
| 11 | | RS 1.477,42 | 11 | | RS 1.537,11 |
| 12 | | RS 1.506,97 | 12 | | RS 1.567,85 |
| 13 | | RS 1.537,11 | 13 | | RS 1.599,21 |
| 14 | | RS 1.567,85 | 14 | | RS 1.631,19 |
| 15 | | RS 1.599,21 | 15 | | RS 1.663,82 |
| 16 | | RS 1.631,19 | 16 | | RS 1.697,09 |
| 17 | | RS 1.663,82 | 17 | | RS 1.731,03 |
| 18 | | RS 1.697,09 | 18 | | RS 1.765,66 |
| 19 | | RS 1.731,03 | 19 | | RS 1.800,97 |
| 20 | | RS 1.765,66 | 20 | | RS 1.836,99 |
| 21 | | RS 1.800,97 | 21 | | RS 1.873,73 |
| 22 | | RS 1.836,99 | 22 | | RS 1.911,20 |
| 23 | | RS 1.873,73 | 23 | | RS 1.949,43 |
| 24 | | RS 1.911,20 | 24 | | RS 1.988,41 |
| 25 | | RS 1.949,43 | 25 | | RS 2.028,18 |
| 26 | | RS 1.988,41 | 26 | | RS 2.068,75 |
| 27 | | RS 2.028,18 | 27 | | RS 2.110,12 |
| 28 | | RS 2.068,75 | 28 | | RS 2.152,32 |
| 29 | | RS 2.110,12 | 29 | | RS 2.195,37 |
| Vencimento Base por Grupo Ocupacional (RS) - 2% entre Referência | | | | | |
| REF | Tabela 1 - Atividade de Nivel Fundamental (ANF) | | REF | Tabela 2 - Atividade de Nivel Médio (ANM) | |
| 30 | | RS 2.152,32 | 30 | | RS 2.239,28 |
| 31 | | RS 2.195,37 | 31 | | RS 2.284,06 |
| 32 | | RS 2.239,28 | 32 | | RS 2.329,74 |
| 33 | | RS 2.284,06 | 33 | | RS 2.376,34 |
| 34 | | RS 2.329,74 | 34 | | RS 2.423,87 |
| 35 | | RS 2.376,34 | 35 | | RS 2.472,34 |
| 36 | | RS 2.423,87 | 36 | | RS 2.521,79 |
| 37 | | RS 2.472,34 | 37 | | RS 2.572,23 |
| 38 | | RS 2.521,79 | 38 | | RS 2.623,67 |
| 39 | | RS 2.572,23 | 39 | | RS 2.676,14 |
| 40 | | RS 2.623,67 | 40 | | RS 2.729,67 |
| 41 | | RS 2.676,14 | 41 | | RS 2.784,26 |
| 42 | | RS 2.729,67 | 42 | | RS 2.839,95 |
| 43 | | RS 2.784,26 | 43 | | RS 2.896,74 |
| 44 | | RS 2.839,95 | 44 | | RS 2.954,68 |
| 45 | | RS 2.896,74 | 45 | | RS 3.013,77 |
| 46 | | RS 2.954,68 | 46 | | RS 3.074,05 |
| 47 | | RS 3.013,77 | 47 | | RS 3.135,53 |
| 48 | | RS 3.074,05 | 48 | | RS 3.198,24 |